

Agência Amapá**EXTRATO DO CONTATO Nº 003/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ**

PROCESSO Nº 0018.0586.1114.0001/2024 - SEPRO / AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa SOLUCOES DIRETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 55.879.527/0001-20.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO e do Diretor de Gestão Estratégica, o Senhor ALEX OLIVEIRA BARCELOS e de outro lado a empresa SOLUCOES DIRETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA neste ato representada por FRANK DE JESUS SILVA JUNIOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021; Plano Anual de Contratações, estabelecido por meio da Portaria Conjunta n.º 001/2023, e possui como pressuposto a superação da fase preparatória, com o cumprimento do disposto no art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.715/2023, art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Dispensa com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2001, do tipo menor preço por grupo, junto a fornecedores no mercado local, regional, enquadram-se como comuns, nos termos do artigo 6º da Lei nº 14.133. da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e Decreto Estadual n.º 3.778/2021. No que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Processo Prodoc nº 0018.0586.1114.0001/2024 - CEFIN/ AGEAMAPA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado e de refrigerações pertencentes ao patrimônio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, incluindo materiais e equipamentos necessários às manutenções, visando atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do Contrato nº 003/2025 - Agência Amapá, será de R\$39.630,00 (trinta e nove mil seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão; Ação: 2080 - Manutenção Administrativa Agência Amapá; Elemento de Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros PF e 339030 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 500 - Recursos não vinculados de impostos.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de publicação.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/24-GEA

Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

Protocolo 103849

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ

PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0001/2025 - SEPRO / AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 41.835.803/0001-43.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO e do Diretor de Gestão Estratégica, o Senhor ALEX OLIVEIRA BARCELOS e de outro lado a empresa CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA neste ato representada por CLEONICE CARVALHO DOS SANTOS SOUSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022- PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990- Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 200/2023- CLC/PGE e constantes nos Processos seus anexos, SIGA nº 00047/PGE/2023 e ATA de Registro de Preços nº 0038/2024 SECCOMPRAS/ AP. PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0001/2025- SEPRO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do Contrato nº 004/2025 - Agência Amapá, será de R\$25.885,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária; Programas de Trabalho: 0006 Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão; Ação: 2080- Manutenção Administrativa Agência Amapá; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2025 e Nota de Empenho nº 2025NE00019 de 11 de março de 2025, no valor de R\$ 25.885,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), para sua devida execução.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O Contrato foi assinado pelas partes no dia 22 de maio de 2025.

WANDENBERGMONTENEGRODEVASCONCELOS
PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/24-GEA

Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

Protocolo 104003

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

PORTARIA Nº 61/2025/ESAP-AP, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Roziani Santos de Souza**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade de Gestão de Pessoas- FGS-1, para responder em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Débora Cristina Savatello do Rosário**, que estará em usufruto de férias, no **período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidenta da ESAP/AP
Decreto nº 1808/2025 - GEA

Protocolo 103929

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0338/2025- DETRAN/AP, 23 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0060/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR HIDIANE DO ROSARIO OLIVEIRA DOS ANJOS, CPF: 510.XXX.XXX-53, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/03447**.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 06/06/2025 a 06/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 103957